



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER N° 757/2016 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 704/2015.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre vereador Calvo, altera a Lei N° 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia do Jardim Damasceno, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação participativa exarou parecer pela legalidade, na forma de substitutivo a fim de adaptar o texto às regras da técnica legislativa.

Segundo o autor, a inclusão do "Dia do Jardim Damasceno" no calendário da cidade a ser comemorado anualmente no dia 27 de janeiro é de grande relevância, sendo um bairro residencial localizado na região noroeste da cidade de São Paulo, pertencente a regional da Freguesia do Ó/Brasilândia. No ano de 1969, tinha umas dez casas construídas, desde então muitos desabamentos ocorreram no bairro com vítimas fatais, mesmo assim os moradores continuaram buscando melhorias para o bairro. Atualmente uma comunidade deu lugar a um belo parque linear e as evoluções ocorrem aos poucos. As ruas ganharam nomes, antes, eram identificadas por números, hoje o Jardim Damasceno tem 21 ruas, uma escola, duas linhas de ônibus e cerca de 30 mil habitantes, de acordo com o censo do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), em 2010.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória, sendo o parecer favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 11/05/2016.

Reis - PT - presidente

Claudinho de Souza - PSDB

Eliseu Gabriel - PSB

Jean Madeira - PRB

Paulo Fiorilo - PT

Toninho Vespoli - PSOL

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 12/05/2016, p. 92

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.